



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO**

Folha de Informação nº .....

do Processo nº 2001-0.168.745-8 em 30.4.2002(a) .....

Processo nº : 2001-0.168.745-8  
Interessado : DAVILAR PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Local : Av. Faria Lima x R. Adolfo Tabacow x R. Maria Rosa  
Assunto : Proposta de participação na Operação Urbana Faria Lima, nos termos da Lei nº 11.732, de 14.03.95 e de seu Decreto Regulamentador  
Área Beneficiada : Área Diretamente Beneficiada  
Edital nº : 01/95-FL  
Nº da Proposta : 164-FL  
Área do Terreno : 2.818,64m<sup>2</sup> (escritura)  
Contribuinte nº : 299.124.0001-1, 299.124.0002-8, 299.124.0003-6, 299.124.0004-4, 299.124.0005-2, 299.124.0006-0, 299.124.0007-9, 299.124.0008-7, 299.124.0011-7, 299.124.0010-9, 299.124.0009-5  
Zona de Uso : Z2  
Categoria de Uso : S2 / C2

A Comissão Normativa de Legislação Urbanística-CNLU, em função das decisões tomadas na 113ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2002, emite o seguinte:

**DESPACHO SEMPLA.CNLU/985/2002**

Nos termos da Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995, examinada a documentação apresentada, a Comissão Normativa de Legislação Urbanística-CNLU, aprova a presente proposta de participação na Operação Urbana Faria Lima, conforme segue:

Considerando que a presente proposta incide sobre imóvel objeto da proposta 29-FL, fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CNLU/911/2000, quanto aos itens 1.1 e as letras "d", "f" e "h", ratificadas as demais e 2.1, que passam a ter a seguinte redação:

**"1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:**

1.1. Sobre o imóvel com área de 2.818,64m<sup>2</sup> (Dois mil, oitocentos e dezoito e sessenta e quatro metros quadrados), situado na área diretamente beneficiada, à Av. Faria Lima x R. Adolfo Tabacow x R. Maria Rosa, contido na zona de uso Z2 e tributado aos contribuintes de nºs 299.124.0001-1, 299.124.0002-8, 299.124.0003-6, 299.124.0004-4, 299.124.0005-2, 299.124.0006-0, 299.124.0007-9, 299.124.0008-7, 299.124.0011-7, 299.124.0010-9, 299.124.0009-5, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO**

Folha de Informação nº .....

do Processo nº 2001-0.168.745-8 em 30.4.2002(a) .....

- 2.2.1. À vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data da publicação deste despacho.
- 2.2.2. À prazo, sendo, no mínimo, 15% (quinze por cento) à vista até o 10º (décimo) dia útil da publicação deste despacho e o restante em até 10 (dez) prestações mensais, vencendo-se estas, consecutivamente, a cada 30 (trinta) dias a partir do vencimento da parcela inicial.
- 2.3. Deverá o proponente apresentar fiança bancária ou caução, no valor total do saldo devedor e observadas, ainda, as condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º do Decreto nº 35.373, de 9 de agosto de 1995.
- 2.4. No caso de pagamento parcelado, a certidão contendo os novos usos e parâmetros urbanísticos, a qual constituirá o documento hábil para a aprovação do projeto correspondente, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, somente será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SEMPULA após a assinatura pelo interessado do Termo de Compromisso, do qual constarão todos os direitos e obrigações referentes à aprovação da proposta em questão.
3. Publique-se.
4. À Coordenação do Grupo de Trabalho de Operação Urbana Faria Lima, para as providências cabíveis.

30.Abril.2002

**JORGE WILHEIM**  
**Presidente da Comissão Normativa**  
**de Legislação Urbanística-CNLU**